



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 614

Que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro efetivo - de funcionários municipais.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Efetivo da Municipalidade, os seguintes cargos e respectivos níveis:

I - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES:

1 Patrolista	nível 9
2 Tratoristas	nível 9
4 Motoristas	nível 8
1 Op. Retroscavadeira	nível 9
1 Aj. Retroscavadeira	nível 4

II- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

8 Auxiliares de Escriturário	nível 4
------------------------------	---------

III- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

12 Professoras adjuntas	nível 4
-------------------------	---------

§ Único - Os cargos de Auxiliar de Escriturário nível 4 e Professoras Adjuntas nível 4, respectivamente dos ... Ítems II e III, serão exercidos pelas funcionárias cujo título ora se extingue, de Auxiliar de Secretaria nível 4 (19) e Inspetor de Alunos nível 3 (1). Sendo as do Ítem II, constantes do § 1º da Deliberação que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Funcionários.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a - 19 Auxiliares de Secretaria	nível 4
b - 1 Inspetor de Alunos	nível 3

Cont.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

-2-

Art. 3º - Esta lei produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1975, após sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 14-11-1974

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

